



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 3255 1406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br
Site: www.pmpedroosorio.com.br

LEI N.º 2458/2009

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e a repassar recursos financeiros para a Santa Casa de Misericórdia”

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, Prefeito Municipal de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o objetivo de repassar mensalmente, mediante prestação de contas, recursos na ordem de até R\$ 39.000,0 (trinta e nove mil reais), para a conveniada Santa Casa de Misericórdia de Pedro Osório.

Art. 2º - Os valores a serem repassados, pela Prefeitura Municipal, se referem à compra de serviços na modalidade de atendimento de urgência e emergência aos munícipes, em tempo integral, 24 horas por dia, na condição de Pronto Atendimento Médico, na ordem de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados à compra de serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais a serem prestados nos postos de saúde da rede municipal.

Parágrafo Único: Compete à Santa Casa de Pedro Osório a contratação dos profissionais da área médica e odontológica, que estarão sob sua responsabilidade e gestão.

Art. 3º - Fica revogada a Lei 2.400/2009, e as demais disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2009.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

Site: www.pmpedroosorio.com.br

Registre-se e Publique-se

Cláudia Josabeth Corrêa Souza

Séc. de Finanças e Administração